

# LEI MUNICIPAL Nº 3.523/2019

---

## **ESTABELECE A PRIORIDADE DE ENCAMINHAMENTO Á VAGA DE EMPREGO E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica garantida a prioridade de encaminhamento á vaga de emprego constante no cadastro do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) e de cursos profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente ás mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º** A prioridade fica condicionada á comprovação da condição de vulnerabilidade prevista, mediante a apresentação de:

I - Do inquérito policial elaborado nas Delegacias Especializadas na Defesa e Proteção das mulheres, constante dos autos da ação penal;

II - Da denúncia criminal.

III - Da decisão que concedeu a medida protetiva de urgência - MPU

IV - Da sentença penal condenatória.

**Art. 3º** Compete á Secretaria Municipal do Trabalho, por intermédio do SINE, como órgão público gestor, em parceria com outras secretarias, atender as mulheres tratadas no art.1º, com as seguintes cotas de prioridade:

I - Destacar até 20% (vinte por cento) das vagas anuais para cursos de capacitação e qualificação profissional, sob sua administração ou das instituições de treinamento conveniadas;

II - Destinar até 20% (vinte por cento) dos encaminhamentos mensais para vagas de empregos formais, oferecidos pelas empresas;

III - Dar assistência direta, ou através de consultorias especializadas conveniadas, na montagem de micro negócios formais.

# LEI MUNICIPAL Nº 3.523/2019

---

**Art. 4º** As empresas ou outros contratantes que porventura venham empregar mulheres em situação de vulnerabilidade a que se refere esta Lei deverão manter sigilo sobre as condições de prioridade, para preservação da integridade moral da vítima.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 18 de Novembro de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA**

*Prefeito Municipal*

**FÁBIO PASSAGLIA**

*Chefe da Casa Civil*